



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LOTEAMENTO BELA VISTA 1, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.433.851/0001-14, com sede no Município de Planaltina/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

RICARDO QUIRINO
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 23/09/2024](#)

Autor	Deputado Ricardo Quirino
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgão Relacionado	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Categoria	Utilidade pública